



PROCESSO N.º 433/2008

PROTOCOLO N.º 9.727.591-2

PARECER N.º 622/08

APROVADO EM 16/09/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL C & S

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de Renovação de Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: OSCAR ALVES

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1586/2008 - GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional C & S, do Município de Londrina, que por sua Direção solicita a renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional C & S, situado à Avenida São Paulo, 817, no município de Londrina, é mantido por Centro de Educação Profissional C&S S/S Ltda, credenciado para oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3.138/2001, de 14/12/01.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica e condição fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 71 a 157.

Os requisitos e recursos materiais encontram-se descritos às folhas 170.



PROCESSO N° 433/2008

3 – Corpo Técnico Administrativo

Nome	Formação	Função
Sandra Bianchini	– Cirurgião Dentista	– Diretora Geral
Eliana Bianchini	– Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica	– Diretora Auxiliar – Coordenação do Curso e do Estágio
Mirian Pastor	– Pedagogia – Especialização em Processo do Ensino Aprendizagem da Língua Portuguesa	– Coordenadora Pedagógica
Alana Bianchini Dias	– Ensino Médio	– Secretária

4 – Cursos Ofertados

Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica
Resolução n° 3138/01 de 14/12/01, Parecer n° 431/01-CEE
Renovação: Resolução n° 1560/05, Parecer n° 156/05

Técnico em Higiene Dental
Resolução n° 227/03, Parecer n° 1033/02-CEE
Renovação: Resolução n° 3110/06, Parecer n° 196/06

5 – Relatório de Auto-Avaliação da Instituição

“O Centro de Educação Profissional C&S está sob nova direção, a qual avaliou ser necessária a mudança de alguns profissionais dentro de seu quadro de recursos humanos.

Quanto aos recursos materiais e tecnológicos, adquiriu-se novos equipamentos, que contribuirão para o crescimento de seus alunos e professores, favorecendo a aprendizagem.

A organização da instituição está dividida conforme cronograma, em anexo no processo, visando atender as necessidades e exigências tanto dos alunos quanto dos profissionais a eles diretamente ligados.

Visando a qualidade dos recursos didáticos e metodológicos e acreditando ser necessária a renovação constante, a instituição reformou tanto o espaço interno como o externo. Duas novas salas de aulas foram construídas, assim como uma sala de recursos audio visuais. A biblioteca foi enriquecida com um computador com acesso a internet e seu acervo com aquisição de novos livros e revistas científicas, onde os alunos poderão aprimorar seus estudos e os professores pesquisar e planejar suas atividades. A sala de estudos, com mesas e cadeiras, favorece o desenvolvimento de atividades individuais e em grupo.

O planejamento é feito no início do ano letivo pela coordenação pedagógica e coordenação do curso, onde as aulas são distribuídas aos professores para que estes façam o planejamento de sua disciplina.

Nas reuniões de planejamento coletivo, os professores expõem sobre cada matéria. Dessa forma, é possível dar e ouvir sugestões/opiniões sobre o trabalho que será desenvolvido com os alunos, possibilitando ainda a integração dos mesmos.



PROCESSO N° 433/2008

Visando a formação continuada dos educadores, são realizados durante o ano, encontros pedagógicos para reflexão, discussão e avaliação do planejamento em execução, bem como do curso; estudos sobre os princípios que norteiam a educação profissional, legislação em vigor; perfil do educador na educação profissional, entre outros.” (fls. 235 e 236)

6 – Relatório de Auto-Avaliação do Curso

“O Centro de Educação Profissional C&S, vem ofertando o curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica desde 2000, e o curso Técnico em Higiene Dental desde 2003.

Ao longo desses anos, observamos que houve oscilação no número de alunos matriculados nos dois cursos ofertados, além da procura maior para o período noturno, o que predominou desde 2005.

O Centro de Educação Profissional C&S, sempre se preocupou com a qualidade dos cursos oferecidos, buscando profissionais qualificados para ministrar as aulas. Com isso há necessidade de capacitar continuamente os profissionais que integram a equipe, uma vez que estes, na sua maioria não possuem formação pedagógica. É preciso fornecer apoio didático-pedagógico como suporte para a prática docente, visando o desenvolvimento de competências e habilidades.

Assim poderemos formar profissionais aptos para o exercício das funções específicas da Prótese Odontológica, com capacidade de pensamento autônomo e criativo.”



PROCESSO N° 433/2008

Curso Técnico em Prótese Odontológica

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	01			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2000	1º	31	2	29
2001	2º	29	1	28
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	02			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2000	1º	24	-	24
2001	2º	24	03	21
2001	3º	21	01	20
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	03			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2001	1º	34	06	28
2001	2º	28	04	22
2002	3º	22	-	22
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	04			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2001	1º	34	05	29
2002	2º	29	02	27
2002	3º	27	01	26
Observação				



PROCESSO N° 433/2008

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	05			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2002	1º	44	05	39
2002	2º	39	03	36
2003	3º	36	01	35
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	06			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2002	1º	22	01	21
2003	2º	21	03	18
2003	3º	18	01	17
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	07			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2003	1º	44	09	35
2003	2º	35	03	32
2004	3º	32	01	31
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	08			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2003	1º	31	03	28
2004	2º	28	02	26
2004	3º	26	01	25
Observação				



PROCESSO N° 433/2008

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	09			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004	1º	35	09	26
2004	2º	26	03	23
2005	3º	23	01	22
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	10			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004	1º	37	07	30
2005	2º	30	04	26
2005	3º	26	-	26
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Matutino / Noturno			
TURMA	11			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	40	09	31
2005	2º	31	03	28
2006	3º	28	-	28
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Noturno			
TURMA	12			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	24	05	19
2006	2º	19	-	19
2006	3º	19	-	19
Observação				



PROCESSO N° 433/2008

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Noturno			
TURMA	13			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	31	01	30
2006	2º	30	01	29
2007	3º	29	-	29
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Noturno			
TURMA	14			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	18	01	17
2007	2º	17	04	13
2007	3º	13	01	12
Observação				

CURSO	Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica			
TURNO	Noturno			
TURMA	15			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	26	06	20
2008	2º	20	-	-
2008	3º	-	-	-
Observação				



PROCESSO N° 433/2008

Curso Técnico em Higiene Dental

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	01			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2003	1º	18	06	12
2003	2º	12	-	12
2004	3º	12	-	12
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	02			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004	1º	25	07	18
2004	2º	18	01	17
2005	3º	17	-	17
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	03			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2004	1º	19	03	16
2005	2º	16	-	16
2005	3º	16	-	16
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	04			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	15	06	09
2005	2º	09	02	07
2006	3º	07	-	07
Observação				



PROCESSO N° 433/2008

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	05			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2005	1º	11	-	11
2006	2º	11	-	11
2006	3º	11	-	11
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	06			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	19	03	16
2006	2º	16	-	16
2007	3º	16	-	16
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	07			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2006	1º	14	06	08
2007	2º	08	01	07
2007	3º	07	-	07
Observação				

CURSO	Técnico em Higiene Dental			
TURNO	Noturno			
TURMA	08			
ANO	SEMESTRES	MATRÍCULAS	DESISTENTES	TOTAL
2007	1º	10	02	08
2008	2º	08	-	-
2008	3º	-	-	-
Observação				



PROCESSO Nº 433/2008

7 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 143/08 do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Maria Emilia Wanderley – Pedagoga, Iliane Breitenbach dos Santos – Ciências Contábeis e Maria Inês Martins Gomes – Educação Física emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE/PR. (cf. fls. 258 a 268)

O relatório de Avaliação da Instituição apresenta as seguintes informações:

“O Centro de Educação Profissional C & S, vem ofertando os cursos Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica e Curso Técnico em Higiene Dental.

A procura dos alunos pelos cursos ofertados, teve maior procura no período noturno, devido ao trabalho diário das pessoas interessadas.

O Centro de Educação Profissional fornece apoio pedagógico com suporte para a prática docente, visando o desenvolvimento de competências e habilidades para com a devida preparação, formar profissionais aptos para o exercício das funções específicas, com capacidade de pensamento criativo.

O estabelecimento passou por mudanças de proprietário e de sócios, sendo que a partir deste ano letivo de 2008, com a situação regularizada, os alunos retornaram, alguns para iniciar, outros para completar os estudos.”

Relatório da Comissão Verificadora

“O Centro de Educação Profissional C & S oferta o Curso Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica e o Curso Técnico em Higiene Dental ambos na Área Profissional de Saúde.

Os cursos objetivam a formação de profissionais qualificados, aptos para o exercício das funções específicas da área de Prótese Odontológica e de Higiene Dental. Para tanto o Centro de Educação Profissional C & S, possui condições físicas estruturais, equipamentos e acervo bibliográfico que propiciam a preparação do futuro técnico, para o desempenho de suas atividades profissionais.

As atividades pedagógicas, propostas e desenvolvidas são acompanhadas e avaliadas pelas coordenações de curso e de estágio, as quais mantêm constante avaliação das práticas propostas.

O estabelecimento possui recepção, secretaria, sala de direção e de professores, 2 salas para Laboratório, com material adequado, banheiros masculino e feminino para alunos, professores e funcionários.

Assim, a Comissão de Verificação abaixo nominada é Favorável à concessão da Renovação do Recredenciamento do Centro de Educação Profissional C & S, do município e NRE de Londrina.”

Consta às folhas 256 cota da Assessoria Jurídica da SEED, nos seguintes termos:



PROCESSO N° 433/2008

“Trata o presente protocolado de pedido de **Renovação do Credenciamento** do Centro de Educação Profissional C&S, com sede em Londrina/PR.

O pedido foi encaminhado pela CEF/SEED a esta Assessoria Jurídica para verificação das certidões positivas constantes às fls. 105 e 122.

O Recredenciamento de Instituições que ofertam Educação Profissional Técnica de Nível Médio encontra substrato legal no art. 33 da Deliberação n.º 09/06-CEE, segundo o qual, dentre os requisitos a serem atendidos pela mantenedora, está o da **prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal**.

Assim, verifica-se que a certidão positiva de fls. 105 não é requisito impeditivo para o deferimento do pedido, pois se trata de certidão trabalhista. O mesmo ocorre com a certidão positiva de fls. 122, a qual noticia a existência de execução fiscal em que é exequente a Caixa Econômica Federal e executada a sócia-proprietária da referida Instituição.

Diante disso, esta Assessoria Jurídica conclui que as certidões analisadas não constituem impeditivo legal para o deferimento do pedido.”

II – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto e considerando o Parecer n.º 1436/08–CEF/SEED, somos pela Renovação do Credenciamento do Centro de Educação Profissional C&S, do município de Londrina, mantido pelo Centro de Educação Profissional C&S S/S Ltda, para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do ano de 2006, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 34, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos coordenadores do curso e docentes seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de Renovação de Credenciamento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 433/2008

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de setembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 16 de setembro de 2008.